



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora  
Diretora do CEJUR  
Dra. Maria José Salazar Leite  
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência  
Op\_A 215  
Procº 43-02/33

Angra do Heroísmo  
31-07-2012

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 33/2012**

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 33/2012, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 05 de julho de 2012, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2991	Proc. N.º 105
Data: 02, 08, 02	8/010



Artigo 17.º

**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no primeiro dia da legislatura seguinte à data da respetiva publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 5 de julho de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Assinado em Angra do Heroísmo em 31 de julho de 2012.

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino